



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTRARIA Nº 2637, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência ([1091743](#)) e a Decisão GABPRES ([1094020](#)), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000023413-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento do valor de **R\$ 16.758,60 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)** ao Instituto Nacional de Licitação HQZ Ltda, referente a inscrição dos servidores **Chrystiano Lima e Silva, Vanessa Mendonça de Souza Vieiralves Frot, Tatiana Paz de Almeida, Marlucia Araújo dos Santos e José Rogério de Sousa Mendes**, para participação na Convenção Nacional dos Licitantes, a ser realizada na cidade de São Paulo, no período de 19 e 21 de julho de 2023, em observância às cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTRARIA Nº 2649, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES ([1085102](#) e [1103922](#)), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000006450-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base nos arts. 25, I da Lei nº 8.666/93 e Art. 23, I, "c" da Resolução n.º 25/2019 TJAM, autorizando o pagamento à **Editora Revista dos Tribunais Ltda**, no valor de **R\$ 154.605,60 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)**, referente à assinatura de base de dados em meio digital através da Plataforma Revista dos Tribunais Online, com disponibilização de 200 (duzentos) acessos simultâneos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em observância às cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTRARIA Nº 2650, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES ([1096510](#)), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2021/000013272-00,

RESOLVE:

ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 1507 de 20/05/2022, o qual instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, o **Comitê de Integridade Institucional**, com o objetivo de assessorar no desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade, dando efetividade aos mecanismos de combate à fraude e corrupção, **passando a vigorar com a seguinte composição:**